



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

LEI N.º 1258 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre denominação das Vielas Públicas 5A E 5B localizada no "Jardim Luciana Maria Almeida Machado".

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambéiro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

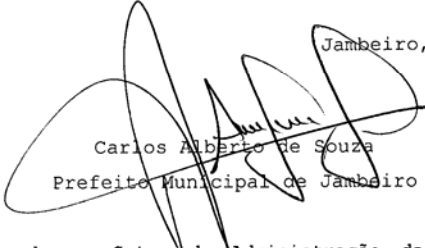
Artigo 1º - Será denominada "Vielas dos Bem-te-vis" a Viela Pública 5A E 5B do Jardim Luciana Maria Almeida Machado como consta no projeto realizado pela CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo em anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 18 de Novembro de 2005.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal de Jambéiro

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro aos 18 de Novembro de 2005.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativa